

Lei nº 64/2021

(Altera a Lei nº 47 de 29 de outubro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Aliança para o exercício de 2021).

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - O inciso I do artigo 4º. da Lei no. 47, de 29 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. -

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei.”

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 03 de Novembro de 2021

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças